



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Memorando nº 177/2022/SEAS-GHAB

À Senhora,

**TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO**

Chefe do Controle Interno da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Av. Farquar, 2986, Bairro Panair - Centro Político Administrativo - CPA.

CEP: 76801-470 – Porto Velho/RO

Nesta.

Assunto: **Pedido de informações E-sic**

Senhora Controladora,

Com os mais cordiais cumprimentos, em atenção ao Memorando em epígrafe (0031299796), emitido pela setorial de Controle Interno desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, que encaminha pedido de informações, via E-sic acadêmico, naquilo que tange os programas habitacionais desenvolvidos com a participação do Estado de Rondônia, sirvo-me do presente para informar o que sucede.

Primeiramente, é importante salientar que o Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, aderiu ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, com o intuito de viabilizar a construção de unidades habitacionais destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, oferecendo, em virtude disso, contrapartida financeira ou apoio técnico em parceria com o Governo Federal e Prefeituras Municipais no âmbito de sua circunscrição.

Neste sentido, encaminhamos a Planilha (0031600458) de detalhamento dos empreendimentos no Estado de Rondônia, oriundos do PMCMV, contendo dados referentes a quantidade de unidades, percentual de conclusão das obras, municípios onde foram edificados os residenciais, entre outras informações.

Por fim, concernente às informações relacionadas aos recursos depreendidos para habitação no interstício temporal de 2013 a 2018, conforme solicitado, os mesmos podem ser consultados na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro. Desta forma, encaminho, ainda, com o fito de facilitação da pesquisa acadêmica, o número e ano das legislações pertinentes, bem como os links para acesso das mesmas, na forma da tabela abaixo:

UND	Nº DA LEI	EMENTA	LINK PARA ACESSO

1	Lei Ordinária nº 1.179, de 27 de janeiro de 2003.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2003.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1179.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1179.pdf</a>
2	Lei Ordinária nº 1.297, de 29 de dezembro de 2003.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2004.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1297.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1297.pdf</a>
3	Lei Ordinária nº 1.459, de 09 de março de 2005.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2005.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1459.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1459.pdf</a>
4	Lei Ordinária nº 1.584, de 1 de fevereiro de 2006	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2006.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1584.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1584.pdf</a>
5	Lei Ordinária nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2007.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1698.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1698.pdf</a>
6	Lei Ordinária nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2008.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1842.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1842.pdf</a>
7	Lei Ordinária nº 2.009, de 29 de dezembro de 2008.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2009.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2009_compressed.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2009_compressed.pdf</a>
8	Lei Ordinária nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2010.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2210_compressed.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2210_compressed.pdf</a>

9	Lei Ordinária nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2011.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2368_compressed.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2368_compressed.pdf</a>
10	Lei Ordinária nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2012.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2676.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2676.pdf</a>
11	Lei Ordinária nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2013.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2961.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L2961.pdf</a>
12	Lei Ordinária nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2014.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L3313.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L3313.pdf</a>
13	Lei Ordinária nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2015.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L3497.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L3497.pdf</a>
14	Lei Ordinária nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2016.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L3745.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L3745.pdf</a>
15	Lei Ordinária nº 3970, de 28 de dezembro de 2016.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2017.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L3970.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L3970.pdf</a>
16	Lei Ordinária nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.	Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2018.	<a href="http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L4231.pdf">http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L4231.pdf</a>

Sendo o que tinha a informar, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que

se façam necessários.

Atenciosamente,

**ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA**

Gerente de Habitação  
Matrícula: 300144075

**PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**

Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social  
Matrícula: 300149251



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Trajano de Oliveira, Coordenador(a)**, em 26/08/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aclecia Suely Paz Gomes Lisboa, Gerente**, em 26/08/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031507021** e o código CRC **C88A0D50**.

**Referência:** Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0026.070824/2022-72

SEI nº 0031507021